



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 88/2021

*"Estabelece gratificação a servidor que
específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no importe de 67% (sessenta e sete por cento), ao servidor **Vanildo Viana dos Santos**, sobre o seu vencimento básico, em razão da natureza da prestação de serviço, na função de motorista de veículo pesado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 03 de março de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira.

Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

03/03/2021
Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br